

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



Decreto nº 480/2022

Em 26 de Julho de 2022

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – C.M. E para o biênio 2020/2024, e Outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caatiba, e a Lei Municipal nº 60/97 de 15/12/1997, alterada pela Lei nº 055/2013 de 23/09/2013 que reformula e organiza o funcionamento do Conselho Municipal de Educação do município de Caatiba-Ba:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal de Educação – C.M.E de Caatiba-Bahia para o biênio 2022/2024, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**I - Representante da Secretaria Municipal de Educação****Titular:** Anderson de Jesus Almeida**Suplente:** Merenúbia de Sousa Andrade Amorim**II – Representante do Setor de Administração Escolar****Titular:** Vera Lúcia de Jesus Souza**Suplente:** Cláudia Amorim Sousa e Souza**III - Representante dos Gestores das Unidades Executoras das Escolas Municipais****Titular:** Ronaldo Alves Soares**Suplente:** Gilda da Silva Astério Portugal**IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social****Titular:** Patrícia dos Santos Bonfim Duarte**Suplente:** Sandra Márcia Santos Gomes Firmino**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****V - Representante do Sindicato dos Professores****Titular:** Rogério Santos Portugal**Suplente:** Silvane Alves Jardim

Pag. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA AVENIDA FRANCISCO VIANA 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba

VI - Representante do Conselho Tutelar

Titular: Joelson dos Santos Teixeira
Suplente: Catiene de Oliveira Barbosa

VII - Representante de Pais de Alunos

Titular: Edicarlos Rodrigues da Silva
Suplente: Jane Érica Mata dos Santos

VIII - Representantes das Associações Rurais e Urbanas

Titular: Domingos Fernandes da Silva
Suplente: Fernanda Soares Nogueira

Art. 2º. As atividades dos Conselheiros são de relevante interesse público, não incidindo qualquer renumeração.

Art.3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 26 DE JULHO DE 2022.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

CAATIBA
GOVERNO DE TODOS NÓS